



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
<b>ÓRGÃO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Secretaria Legislativa
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Jose Gleybson Alves Neto
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Primeiro Secretário
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:camaradeourem@yahoo.com.br">camaradeourem@yahoo.com.br</a>
<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no Siap, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e e-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.	
<b>2. TIPO DO SERVIÇOS</b>	
( ) Serviço não continuado	( X ) Serviço continuado
( ) Obra	( ) Serviço de engenharia
( ) Material de consumo	( ) Equipamento / Material permanente
<b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A Câmara Municipal de Ourém, no cumprimento de suas atribuições administrativas e legais, necessita contratar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para o Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo de garantir a eficiência e a regularidade dos processos relacionados à gestão de pessoal.</p> <p>A presente contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para a realização das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro dos servidores temporários no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP);</li><li>• Elaboração e processamento da folha de pagamento dos servidores e parlamentares;</li><li>• Apuração das contribuições previdenciárias (INSS) e demais encargos trabalhistas;</li><li>• Transmissão da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP);</li><li>• Transmissão da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);</li><li>• Transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);</li><li>• Cumprimento das obrigações acessórias do e-Social.</li></ul>	



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

A complexidade e a especificidade dessas atividades demandam conhecimento técnico atualizado, além de cumprimento rigoroso das normas e prazos estabelecidos pelos órgãos reguladores, o que justifica a necessidade de uma equipe especializada para prestar esse suporte de forma contínua e eficiente. Além disso, a contratação visa evitar erros na execução das obrigações legais e trabalhistas, prevenindo possíveis sanções e garantindo o correto funcionamento do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a notória especialização do prestador do serviço e a inviabilidade de competição para a execução das atividades mencionadas.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa que possua no seu quadro técnico profissionais com habilitações que correspondem as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, e pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha da empresa ou profissional seja norteada pela natureza predominantemente intelectual ou de notória especialização, assim como, tenha experiência para a prestação dos serviços de consultoria na área de Recursos Humanos.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no siap, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e e-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.	12	Mês

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a qual está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através do servidor Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi, matrícula nº 110120-0.

## 8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ourém-PA, 13 de março de 2025.

  
**Jose Gleybson Alves Neto**  
1º SECRETÁRIO